

## ATA DA 495ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022.

Às oito horas do dia doze de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participou da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única). Participaram da Sessão, por videoconferência, os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a) Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá), Desembargador JAYME FERREIRA, Juíza convocada ALAÍDE DE PAULA, Juiz convocado MARCONI PIMENTA e Procurador de Justiça Doutor JOEL SOUSA DAS CHAGAS. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARMO ANTÔNIO (Férias – Portaria n. 65416/2022-GP), Desembargador JOÃO LAGES (Viagem pelo Tribunal Regional do Amapá – Participação no XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados), Desembargador ADÃO CARVALHO (Viagem institucional – Participação na Oficina Fortalecimento de Redes no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Portaria n. 65554/2022-GP), Desembargador MÁRIO MAZUREK (Férias – Portaria n. 64775/2021-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador CARLOS TORK declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 494ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

### Processos em pauta:

#### ACÇÃO RESCISÓRIA N. 0004470-21.2020.8.03.0000

Parte Autora: JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR

Advogada: Dra. NATÁLIA MARIA CÂMARA RIBEIRO SANTIAGO - 3068BAP

Parte Ré: ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e, no mérito, julgou improcedente a ação rescisória proposta."

#### HABEAS CORPUS N. 0001064-21.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA JÚNIOR - 1051AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: C. DOS S. A.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, concedeu em definitivo a ordem, revogando a liminar de concessão parcial, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0001239-15.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: D. S. P.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0001655-80.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. HUGO BARROSO SILVA - 3646AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: F. F. L.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** Retirado de pauta, por determinação do relator, para prolação de decisão monocrática/terminativa, em razão da perda de objeto.

**AGRAVO INTERNO e AÇÃO RESCISÓRIA N. 0003948-57.2021.8.03.0000**

Parte Autora/Agravado: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP

Parte Ré/Agravante: MARTINS & LOURENÇO LTDA

Advogada: Dra. REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES - 2390BAP

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** Retirado de pauta, por determinação do relator, para intimação das partes para apresentar manifestação.

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 0002960-70.2020.8.03.0000**

Parte Autora: JORGE LUIS RICCA GRUNHO, LUZIA BRITO GRUNHO

Advogado: Dr. JOÃO FÁBIO MACEDO DE MESCOUTO - 1190AP

Parte Ré: ESPÓLIO DE DALTO DA COSTA MARTINS, MARIA TERESA RENÓ GONÇALVES

Advogada: Dra. DARCIMARA DA SILVA MATTA - 2134AP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da ação rescisória, rejeitou, por maioria, a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Relator) que a acolhia, e, no mérito, julgou-a improcedente, nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador CARLOS TORK (Presidente e 1º Vogal)."



**HABEAS CORPUS N. 0001208-92.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS - 3056AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOEENE

Paciente: MAYKE ABREU OLIVEIRA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "ONDE SE LÊ: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida, vencido(s) o(s) Desembargador(es) JAYME FERREIRA. LEIA-SE: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, declarou Concedida, nos termos do voto do Relator. "

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA N. 0003348-70.2020.8.03.0000**

Embargante: LEONDINO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. RENATO RIBEIRO DOS SANTOS - 1266AP

Embargada: JOANA SANTOS DA COSTA

Advogada: Dra. HELEM CAROLINA DA SILVA PICANCO - 46154SC

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto proferido pelo Relator."

**HABEAS CORPUS N. 0000069-08.2022.8.03.0000**

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA – 37963681822

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: T. DOS S. B.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: Retirado de pauta, em razão da ausência justificada do eminente Relator.

**Registro:**

Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS N. 0001064-21.2022.8.03.0000, pela Dra. MARCILENE GLEY DOS SANTOS ROCHA – 3090AP; e HABEAS CORPUS N. 0001239-15.2022.8.03.0000, pelo Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP.

Às nove horas e dezenove minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente em exercício da Secção Única.

**Desembargador GILBERTO PINHEIRO**  
Presidente em exercício da Secção Única